

matricula

-23.236-

folha

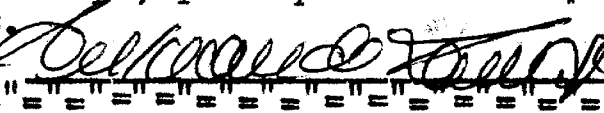
-6-

verso

30
433

do Livro nº 108, os proprietários Luiz Maria da Cruz e sua mulher d. Eliza Semprebone da Cruz transmitiram por venda o imóvel matriculado sob nº 23.236 a ANTONIO MATHEUS, brasileiro, industrial, portador da Cart. Id. RG. nº 932.707_SSP_SP.e do C.I. C. nº 001.836.878-68, casado sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515-77 com d. ISAURA REZENDE MATHEUS, brasileira, do lar, portadora da Cart. Id. RG. nº 6.075.206_SSP_SP., residentes e domiciliados em São Paulo, na Rua Serra de Juréia, nº 866 1º andar, Tatuapé, pela quantia de Cz\$ 550.000,00. - - - - -

O Escrevente,


(Arekisando Kawaguti). -

R.3.-23.236

CONFERÊNCIA DE BEM.-

Santa Isabel, 02 de março de 2004.-

Através da escritura de 12 de dezembro de 2003, lavrada no Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo, livro 4299, folha 63, os proprietário ANTONIO MATHEUS e sua mulher ISAURA REZENDE MATHEUS, transmitiram a título de Conferência de Bem, à **TAGUABEL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rodovia Arthur Matheus, nº 2371, Morro Grande, inscrita no CNPJ/ME sob no 04.926.889/0001-93, a NUA-PROPRIEDADE do imóvel desta, no valor de R\$ 35.084,21.- (Documento protocolado sob nº 074.701, em data de 16 de fevereiro de 2004).- - - - -

A escrevente,  (Helena de Miranda)

R.4.-23.236

USUFRUTO.-

Santa Isabel, 02 de março de 2004.

Através da escritura de 12 de dezembro de 2003, lavrada no Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo, livro 4299, folha 63, os proprietários ANTONIO MATHEUS e sua mulher ISAURA REZENDE MATHEUS, transmitiram a título de Conferência de Bem, a nua-propriedade do imóvel desta, reservando o USUFRUTO do mesmo.-(Documento protocolado sob nº 074.701, em data de 16 de fevereiro de 2004).- - - - -

A escrevente,  (Helena de Miranda).

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL
RUA FERNANDES CARDOSO, 352 - BAIRRO 13 DE MAIO

REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIOS
ARUJÁ - IGARATÁ
SANTA ISABEL

<u>MATRICULA</u>	<u>LIVRO</u>	<u>FOLHA</u>	<u>DATA</u>	<u>CNS</u>
23.236	02	02F	29/01/2014	12019-6

AV.5 - 23.236.

REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO (ARUJAZINHO IV).

Santa Isabel/SP, em 29 de janeiro de 2.014.

Por requerimentos de 17 de dezembro de 2.013 e 20 de janeiro de 2014, Certidão nº 036/2013, de 21 de novembro de 2013, Certidão de Uso e Ocupação de Solo nº 275/2013-SMO, de 13 de dezembro de 2013, Certidão nº 008/2013-SMHA e Certidão nº 009/2013-SMHA, ambas de 19/12/2013, expedidas nos Processo Administrativo nº 126.663/2006, pela Secretária da Habitação e Regularização Fundiária do Município de Arujá/SP, e de conformidade com o disposto no artigo 71, da Lei nº 11.977/2009; 288-A, § 4º, inciso II, da Lei nº 6.015/1.973, artigo 21, inciso III, do Decreto nº 7.499/2011 e itens 300 e letras; 300.2 e 300.3, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado São Paulo – NSCGJ/TJ/SP - Prov. 58/1989, foi registrada a **REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DENOMINADO "ARUJAZINHO IV"**, conforme "R.7" da Matrícula 43.097, em 29/01/2014, sendo assim com a regularização do empreendimento o lote passou a ser denominado de **LOTE 19 QUADRA 25**. (Documento protocolado sob nº 14.909, em 17/12/2013).

O Escrevente, _____ (Marcos Alberto de Lima).



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
PROC. Nº 7602/2018 # 435

30
435

Termo de Juntada

Junto, nesta data, o Laudo Pericial.

Santa Isabel, 06 de Setembro de 2018.


Caroline Aparecida Martins de Souza
Assessora Parlamentar da Mesa